



Município de Mourão

www.cm-mourao.pt

Divisão Administrativa e Financeira - Serviço de Tecnologias de Informação e Comunicação

## EDITAL

### MEDIDAS DE MITIGAÇÃO DA INFLAÇÃO – ESPAÇOS COMERCIAIS

**JOÃO FILIPE CARDOSO FERNANDES FORTES**, Presidente da Câmara Municipal de Mourão:

**TORNA PÚBLICO**, em cumprimento do preceituado no artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que por seu Despacho INT\_MOURAO/2023/2307, de 02 de novembro, ratificado na reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia 15 do corrente mês, determinou as seguintes Medidas de Mitigação da Inflação – Espaços Comerciais, como seguidamente se transcreve:

**“Considerando que:**

*Durante a crise pandémica, os pequenos estabelecimentos e as micro, pequenas e médias empresas foram particularmente afetados, registando-se situações graves de tesouraria, em que as entradas de tesouraria se revelaram insuficientes para fazer face às saídas ou para pagar despesas esperadas das empresas e em que foi necessário contrair dívida para as ultrapassar;*

*Apesar de se verificar, no Município de Mourão, uma evolução positiva nos dados da atividade económica refletindo um contexto de recuperação económica claro no pós-COVID-19, prevê-se que a guerra no leste da Europa e no Médio Oriente e as novas variáveis como a elevada inflação, o aumento do custo dos combustíveis ou a quebra nas cadeias de abastecimento de determinadas matérias-primas interfiram negativamente na recuperação económica das pequenas e médias empresas;*

*Estas novas condições económicas não permitem que os agentes económicos fortemente impactados durante o período pandémico recuperem dos prejuízos sofridos, tornando necessário dar continuidade à implementação de iniciativas que reativem e fomentem o desenvolvimento da atividade económica;*

*Ao longo do período de maior impacto dos efeitos da pandemia COVID-19, o Município de Mourão aprovou um conjunto de medidas de apoio extraordinário à atividade das instituições sociais, dos comerciantes, das empresas e dos empresários;*

*A concretização e implementação das medidas já definidas reveste carácter urgente, sendo essencial assegurar que estes apoios sejam, tão rapidamente quanto possível, disponibilizados às empresas sobre os quais se fazem sentir os efeitos económicos negativos decorrentes das restrições inerentes ao cenário macroeconómico.*



**Município de Mourão**

[www.cm-mourao.pt](http://www.cm-mourao.pt)

---

Divisão Administrativa e Financeira - Serviço de Tecnologias de Informação e Comunicação

*Desta forma, **DETERMINO** ao abrigo da alínea ff) do n.º 1 do art.º 33 aprovado pela Lei.º 75/2013, de 12 de setembro:*

*- A redução de 15% das rendas devidas pela ocupação dos espaços municipais até 31 de dezembro de 2024.*

*O presente despacho ficará sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*

*O Presidente da Câmara*

*João Fortes”*

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e no sítio da Internet do Município.

Paços do Município de Mourão, 20 de novembro de 2023

P’ O Presidente da Câmara Municipal,